



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI N°. 134/2012

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA.**, a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 150/2006, de 27/09/2006, alterada pela Lei 146/2010, de 19/07/2010, como especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA. – CNPJ N°. 11.737.022/0001-55**, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 150/2006, de 27/09/2006, alterada pela Lei 146/2010, de 19/07/2010, constituído pelo lote nº 12/13, da Quadra 03, com área de 636,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e seis metros quadrados) situado no Loteamento Nossa Senhora de Lourdes.
- Art. 2º.** Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de julho de 2012.

*João Carlos de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*